



PROCESSO N.º:	176451/2017
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
CNPJ:	24.977.654/0001-38
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	JOSE MAURO FIGUEIREDO
RELATOR:	LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	ARENAPOLIS
NÚMERO OS:	11897/2018
EQUIPE TÉCNICA:	MANOEL DA CONCEICAO DA SILVA

Senhor Conselheiro,

Trata o processo de Contas Anuais de Governo do Município de Arenápolis, cuja análise das informações encaminhadas pelo gestor ao Tribunal de Contas, via Sistema Aplic, foi realizada pelo Auditor Público Externo, senhor Marcelo Augusto Modesto.

A análise das manifestações de defesa foi realizada pelo Auditor Público Externo, senhor Manoel da Conceição da Silva, que concluiu pela permanência das seguintes irregularidades:

Resultado da Análise

JOSE MAURO FIGUEIREDO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

1) AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_04. Gastos com pessoal acima dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 10.443.258,55 correspondente a 55,36% da RCL, não assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.* - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

2) DA02 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVÍSSIMA_02. Ocorrência de déficit de execução orçamentária, sem a adoção das providências efetivas (art. 169 da Constituição Federal; arts. 1º, § 1º, 4º, I, "b" e 9º da Lei Complementar 101/2000; art. 48, "b", da Lei 4.320/1964).

2.1) *O resultado apresentado indica que receita arrecadada é menor do que a despesa realizada gerando um déficit orçamentário de execução.* - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Considerando o Relatório Conclusivo sobre as Contas Anuais de Governo elaborado pela equipe técnica formalmente designada e validado pela Supervisora de Controle Externo, senhora Micheline Fátima de Souza Falcão Arruda, encaminha-se o processo para conhecimento e providências.

É a informação.

SECEX RECEITA E GOVERNO.
Em Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2018.

JOEL BINO DO NASCIMENTO JUNIOR
SECRETARIO DE CONTROLE EXTERNO